

RESOLUÇÃO Nº 018/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 46/2013, de 22 de Agosto de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a importância de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2014:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Projetos Especiais	3.3.90.00.00.00.00.00	103	Aplicações Diretas	600.000,00
Pró-Reitoria de Administração	4.6.90.00.00.00.00.00	24	Aplicações Diretas	182.000,00
Pró-Reitoria de Administração	4.4.90.00.00.00.00.00	23	Aplicações Diretas	131.000,00
TOTAL				913.000,00

Art. 2º Suplementar, a importância de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais) do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Projetos Especiais	4.4.90.00.00.00.00.00	92	Aplicações Diretas	600.000,00
Pró-Reitoria de Administração	3.2.91.00.00.00.00.00	102	Aplicações Diretas	182.000,00
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante	4.4.90.00.00.00.00.00	29	Aplicações Diretas	75.500,00
Centro de Ciências Jurídicas	4.4.90.00.00.00.00.00	49	Aplicações Diretas	27.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	4.4.90.00.00.00.00.00	41	Aplicações Diretas	6.000,00
Coordenadoria de Comunicação e Marketing	4.4.90.00.00.00.00.00	81	Aplicações Diretas	4.000,00
Gabinete da Reitoria	4.4.90.00.00.00.00.00	4	Aplicações Diretas	2.000,00
Centro de Ciências Tecnológicas	4.4.90.00.00.00.00.00	57	Aplicações Diretas	5.200,00
Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação	4.4.90.00.00.00.00.00	77	Aplicações Diretas	11.300,00
TOTAL				913.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 9 de abril de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO